LEI Nº 8176 DE 04 DE JULHO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA" E REVOGA A LEI Nº 8159 DE 04 DE JUNHO DE 2012

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, o logradouro público atualmente denominado como Rua "M" situada no Bairro Santa Felicidade, que inicia-se na Praça sem denominação entre as quadras "31" (trinta e um) e "32" (trinta e dois) e termina na divisa de terreno de propriedade de Warley Martins Abreu entre as quadras "39" (trinta e nove) e "40" (quarenta) no mesmo bairro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 8.159 de 04 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 079/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)